Licitações



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ sob o nº. **13.915.665/0001-77.**

CONTRATADA: Maria Lúcia Carvalho Belfort, CPF: 114.350.115-20.

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel, situado à Rua Cel. João Sá, nº. 289, Centro, Chorrochó-BA, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 10 de janeiro de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº. 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 009/2022 foram alcançadas, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 003/2022. Fund. Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Locação do imóvel, situado à Rua Cel. João Sá, nº. 289, Centro, Chorrochó-BA, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a Maria Lúcia Carvalho Belfort, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 114.350.115-20, portadora do RG de nº. 179910728 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Cel. João Sá, 265, centro, Chorrochó-BA, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), por 12 meses e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização da despesa, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 10/01/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**